



DECRETO N.º 46.217, DE 11/04/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **MARINALDO DOS SANTOS PINTO**, Matrícula SAAE n.º 179, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL, Carreira I, Classe “B”, Nível 6**, o cômputo do tempo de contribuição de **21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 7/10, no Processo n.º 277/2023 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

